Universidade Estadual de Londrina

Plano de Contingência - Plano de Co

Orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da **Covid-19** | 2ª Edição

Londrina 2021

Universidade Estadual de Londrina

Campus Universitário – Caixa Postal 10.011
Rodovia Celso Garcia Cid - PR-445, Km 380 CEP - 86057-970
Município - Londrina – PR www.uel.br

REITORIA

Reitor
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Vice-Reitor
Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa

Chefe de Gabinete da Reitoria
Profª. Ms. Lisiane Freitas de Freitas

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO GRUPO DE TRABALHO CORONAVÍRUS (COVID – 19) DA UEL

Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa | Depto de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas - CCS Vice – Reitor UEL

Prof. Dr. Airton José Petris | Depto de Saúde Coletiva-CCS Diretor do Centro de Ciências da Saúde

Prof Dr. Alberto Durán González | Depto de Saúde Coletiva-CCS Assessoria do Gabinete do Reitor

Profa Dra. Elisa Emi Tanaka Carloto | Depto de Medicina Oral e Odontologia Infantil- CCS Diretora de Avaliação e Informação Institucional – PROPLAN

Profa Dra. Jaqueline Dario Capobiango | Depto de Pediatria e Cirurgia Pediátrica-CCS Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – HU

Enf. Margarete de Araújo Andrade | Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade – DASC – DS-HU

Esp. Maurício Fernandes | Chefe da Divisão de Serv. Esp. em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – SEBEC

Profa Me. Thalita da Rocha Marandola | Depto de Saúde Coletiva-CCS

SUMÁRIO

04 APRESENTAÇÃO

05 CONTEXTUALIZAÇÃO

06 AÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

08 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19

12 PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA

12 DIMENSÃO: CUIDADOS COM O INDIVIDUO

12 **1.** Promoção e Prevenção

14 **2**. Suspeita de COVID? O que fazer?

16 **3.** População de Risco

18 **4.** Orientações Gerais quanto à testagem

21 DIMENSÃO: CUIDADOS COM OS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS

21 **5.** Órgãos suplementares e de apoio

23 Referências

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência: Orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da Covid-19 é um documento elaborado pelo Grupo de Trabalho da COVID-19 da Universidade Estadual de Londrina, constituído pela portaria 993/20, está em sua segunda edição. Tem como objetivo apresentar as Normas, Protocolos e Orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da Covid-19 para apoiar toda a comunidade universitária nas práticas seguras para reduzir os riscos de infecção e adoecimento da nossa população, orientando estudantes, docentes, técnicos, gestores, com informações gerais sobre procedimentos técnicos e diretrizes relacionadas às práticas seguras na prevenção da COVID-19, incentivando o estabelecimento de rotinas que permitam um ambiente sanitário seguro. Conta ainda com a orientação dos fluxos de atendimento aos casos sintomáticos respiratórios e contatos de casos positivos para Covid-19. Nesta edição, o documento reforça a orientação da importância de notificar os casos suspeitos para controle e acompanhamento dos mesmos, uma vez que a Universidade conta com serviço de Vigilância Covid-19 para monitorar a dinâmica e a circulação do vírus em nosso meio acadêmico. Cabe informar, que as orientações realizadas neste documento estão de acordo com as notas técnicas, decretos, normativas instituídas pelas autoridades sanitárias do nosso município, estado, país e pela Organização Mundial da Saúde. Ressaltamos que este é apenas um dos integrantes no processo de cuidar do nosso ambiente universitário, e que você estudante, professor e técnicos são os componentes fundamentais no combate a COVID-19. A Universidade Estadual de Londrina conta com vocês!

A responsabilidade pela segurança sanitária de toda comunidade universitária depende do cuidado e atitude de cada um de nós!

CONTEXTUALIZAÇÃO

Declarada como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) (OPAS, 2020a), a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que pode causar infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. (BRASIL, 2020)

Em janeiro de 2021, o Japão notificou a Organização Mundial da Saúde sobre a identificação de uma nova variante proveniente do território brasileiro identificado como Variante P.1., segundo estudos iniciais tal variante é mais contagiosa do que a primeira versão (BRASIL, 2021).

As evidências disponíveis atualmente apontam que o vírus causador da COVID-19 pode se espalhar por meio do contato direto, indireto (por meio de superfícies ou objetos contaminados) ou próximo com pessoas infectadas através de secreções como saliva e secreções respiratórias ou de suas gotículas respiratórias, que são expelidas quando uma pessoa tosse, espirra, fala ou canta. As pessoas que estão em contato próximo (a menos de 1 metro) com uma pessoa infectada podem pegar a COVID-19 quando essas gotículas infecciosas entrarem na sua boca, nariz ou olhos (OPAS, 2020a).

Dentre a população, existem aqueles mais suscetíveis a doença, que são chamadas grupos de risco. Compõe este grupo pessoas acima de 60 anos que se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras, também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao coronavírus.

Devido à célere transmissibilidade e virulência, em especial nos grupos de risco, a Organização Mundial da Saúde tem recomendado as autoridades sanitárias dos países que incentivem a população a praticar o distanciamento físico e práticas protetivas de higiene na tentativa de reduzir a cadeia de transmissão e assegurar uma assistência a todos os indivíduos que evoluírem para complicações (OPAS; 2020b).

Diante o desafio exposto, a população brasileira começa a receber de forma muito insipiente, aquela que é uma das esperanças no combate à doença, a vacinação contra Covid-19 que iniciou em 17 de janeiro de 2021.

Em todo o mundo, a vacinação da população e as medidas se segurança sanitária tem sido as estratégias utilizadas na tentativa de conter a infecção e complicações causadas pelo covid-19. No Brasil, observamos um protagonismo dos Estados no enfrentamento da pandemia, desta forma cada unidade federativa conduz as ações de acordo com a sua realidade local.

O Estado do Paraná, desde seu primeiro decreto (Nº4230) em 16 de Março de 2020 vem orientando as medidas para enfrentamento da pandemia, entendendo que trata-se de um evento complexo, que carece de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. Neste documento, decretou, entre outras medidas, a suspensão das aulas em todas as instituições de ensino público ou privado. (PARANÁ, 2020a)

No mês de setembro de 2020 foi publicada a RESOLUÇÃO SESA Nº1129/2020 que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (PARANÁ, 2020b).

Deste o início da Pandemia a Universidade Estadual de Londrina tem passado por um processo de reorganização de seu funcionamento e elaborado estratégias para o enfrentamento da COVID-19 na comunidade universitária, incluindo docentes, técnicos administrativos e estudantes. (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 2020)

AÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Acompanhando o movimento da pandemia nos 3 níveis dos entes federativos, a Universidade estadual de Londrina está sensível as ações necessárias para conter a disseminação do vírus em sua comunidade universitária, ao mesmo tempo em que preza pela importância das atividades realizadas por esta instituição. Desta forma, a gestão tem trabalhado de forma colegiada nas tomadas de decisão e condução da nossa universidade.

Desde o início da pandemia, alguns atos executivos foram lançados direcionando as ações dos servidores e estudantes, como no quadro a seguir:

Quadro 1: Atos executivos publicados entre março de 2020 a março de 2021

DATA	ATO EXECUTIVO	CONTEÚDO
16/03/2020	22	Dispõe sobre a suspensão das atividades da UEL no período de 17.03.2020 a 12.04.2020 em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19) e outras providências.
08/04/2020	27	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da UEL até 03/05/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
29/04/2020	29	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Universidade Estadual de Londrina, até 31/05/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
22/05/2020	30	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Universidade Estadual de Londrina, até 05/07/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
01/07/2020	33	Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades presenciais da Universidade Estadual de Londrina, até 02/08/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
29/07/2020	36	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Universidade Estadual de Londrina, até 13/09/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), altera o ato executivo no 22/2020, ato executivo n° 27/2020, ato executivo n° 29/2020, ato executivo n° 30/2020, ato executivo n° 33/2020 e adota outras providências.
16/10/2020	46	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades académicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 18/12/2020, com retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva.

08/12/2020	61	Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de teletrabalho, salvo excepcionalidades até 22/12/2020 e prorrogação da suspensão das atividades académicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 17/01/2021.
05/01/2021	01	Prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de teletrabalho, salvo excepcionalidades, até 31/01/2021 e prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 28/02/2021.
27/01/2021	04	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de teletrabalho, salvo excepcionalidades, e mantém a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina.
27/01/2021	05	Estabelece procedimentos excepcionais para formatura regular, formatura antecipada (abreviação de curso) ou remanescente (colação de grau especial), durante a pandemia da covid-19.
25/02/2021	15	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho, salvo excepcionalidades, até 04/04/2021 e mantém a suspensão das atividades académicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 25/06/2021.
26/02/2021	16	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho, salvo excepcionalidades, até 04/04/2021 e mantém a suspensão das atividades académicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 25/06/2021.

Fonte: Portal da Transparência – Universidade Estadual de Londrina (2021)

Para além dos atos normativos que direcionam as atividades dentro do Campus e os Órgãos Suplementares e de apoio, a comunidade universitária tem organizado projetos, ações, movimentos que contribuem com a sociedade neste período pandêmico.

A maioria das ações estão descritas no RELATÓRIO DA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA UEL, NO QUE TANGE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 disponível em: https://bit.ly/relatoriouel. E demonstram que a UEL se mantém em atividades, superando os desafios. A UEL está viva!

Uma das ações desenvolvidas neste período da Pandemia foi a criação de um serviço de vigilância Covid-19 que apoiará na identificação, orientação e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados em nossa Universidade, que será melhor descrito adiante.

Outra ação que merece destaque é o Plano Institucional de Vacinação Contra Covid- 19 que tem como objetivo estabelecer as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 no âmbito da Universidade, e que está consonância com a política de imunização do município de Londrina, do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde. O plano pode ser acessado pelo link https://drive.google.com/file/d/1jB1yr8G-miivM3eCoNQc1BCGLKWMz31Ek/view

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19

Entende-se que é dever da universidade colaborar, compartilhar informações e revisar planos com as autoridades locais de saúde para ajudar a proteger toda a comunidade, incluindo aquelas com necessidades especiais de saúde. A fim de proporcionar um ambiente com práticas seguras, acolhedora, minimizando as interrupções n o ensino e na aprendizagem, além de proteger estudantes, funcionários e professores do estigma social e da discriminação que porventura poderão ser causados pela COVID-19.

Desta forma, foi criado o Serviço de Vigilância Covid-19 que se propõe a identificar, monitorar e acompanhar os casos suspeitos e confirmados de coronavírus com objetivo de intervir precocemente em possíveis surtos no campus.

O controle diário do aparecimento de SINTOMÁTICOS ou CONTACTANTES durante aula/trabalho será a principal estratégia para identificar possíveis focos de contaminação em nossa universidade e assim entrar com ações céleres para interromper a cadeia de transmissão. Por isso, serão necessários o empenho e o espírito colaborativo de toda comunidade acadêmica, notificando casos sintomáticos que surgirem.

Os possíveis casos deverão ser notificados via portal do servidor, neste sítio há um link para que direcionará a um formulário suscinto e prático. Posteriormente uma equipe da vigilância covid-19 entrará em contato e realizará o acompanhamento. Como descrito na figura a seguir:

Figura 1: Link para o formulário Serviço de Vigilância Covid-19

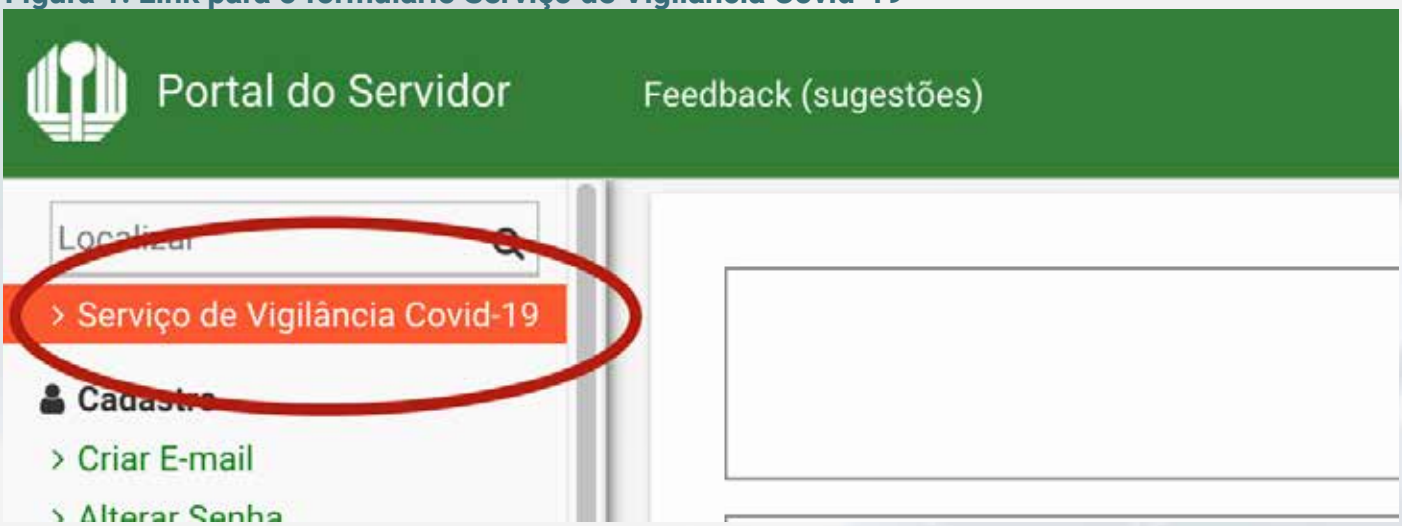

Além do formulário via portal do servidor, a comunidade universitária da UEL tem nova ferramenta tecnológica à disposição. É o aplicativo UEL Mobile, que está disponível na Google Play, somente para o sistema Android. O app, desenvolvido pela Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI) e estudantes da UEL, traz serviços úteis para comunidade interna, especialmente os alunos dos cursos de graduação.

Figura 2: FLUXO PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO E ISOLAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS DA COVID-19

Para mais informações sobre o Coronavírus https://coronavirus.saude.gov.br/
Página de referência da Secretaria da Saúde do Paraná (SESA): https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19#
Plano de Contingência da UEL: https://bityli.com/JdkCO (verificar)

Descrição do funcionamento do Serviço de Vigilância da UEL

Quadro 2: Descrição das ações e dos envolvidos na notificação ao Serviço de Vigilância.

ENVOLVIDOS	AÇÕES
Equipes de Vigilância interna: **- Cada pessoa de referência deverá preencher diariamente o formulário.**	Estudantes: designar um estudante que atue como referência em cada turma de cada Curso; Técnicos: designar um técnico de cada setor da UEL; Docentes: designar os chefes de Depto. Cada um destes REPRESENTANTES preenche no Formulário/APP UEL diariamente relatando a situação do seu setor: **1.1** Chapa IMPORTANTE: Apenas confirme ou digite uma chapa ativa. **1.2** Nome IMPORTANTE: Digite seu nome completo corretamente. **1.3** Setor **1.4** Cargo **1.5** Telefone Contato **1.6** E-mail **1.7** Informa que: Apresentou sintoma de Covid-19 Teve contato com pessoa positiva ou suspeito para Covid-19 Faltou No setor não há nenhum caso especificado acima 2.01 Quais sintomas apresentou? Tosse Febre Perda de Olfato Perda de Paladar Dor Muscular Dificuldade de Respirar Dor de Garganta Coriza ou Espirros Diarréia 2.02 Procurou atendimento médico (presencial ou telemedicina)? Não UPA UBS PARTICULAR / CONVÊNIOS TELEMEDICINA DASC – HU

	2.03 Teve afastamento por atestado (em dias) Se não teve afastamento digite 0 2.04 Realizou exame ( ) NÃO ( ) RT-PCR 2.05 Data do exame Mês, dia, ano 2.06 Resultado do Exame (RT-PCR) - Negativo - Positivo Aguardando resultado 2.07 Previsão do resultado 2.08 Chapa/matrícula Da pessoa que apresentou sintomas / teve contato / faltou 2.09 Nome Da pessoa que apresentou sintomas / teve contato / faltou 2.10 Telefone celular / residencial Da pessoa que apresentou sintomas / teve contato / faltou. Com DDD. Somente números. 2.11 E-mail de contato
Canal de Comunicação direta com o serviço de vigilância	Opção de informação direta da condição de saúde. - link no APP para comunicação DIRETA de problemas relacionados à COVID-19: - estudantes - técnicos - docentes
Crie procedimentos ágeis para providências de Afastamento	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRORH No 004/2020 Regulamenta os procedimentos para a retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva, em conformidade com as disposições do Ato Executivo No 46/2020, de 16 de outubro de 2020, e adota outras providências. http://www.uel.br/prorh/legislacao/2020/is_prorh_004_2020.pdf

PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Pois bem, a pandemia completou no mês de março de 2021 um ano desde sua declaração pela Organização Mundial da Saúde, e mesmo com o início da vacinação da população observa-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido. É necessário utilizar como arma principal para enfrentamento desta doença o senso de coletividade, visto que adotar medidas de segurança sanitária beneficia ao indivíduo e ao seu círculo social. Pessoas podem ser salvas a partir do momento que cada indivíduo entende que pertence a um coletivo e realiza as medidas de segurança.

As orientações deste protocolo visam incentivar e nortear a criação de rotinas nos espaços trabalhos e acadêmicos desta Universidade, para que haja um ambiente seguro e com redução dos riscos de contaminação.

Serão abordadas orientações em duas dimensões: A primeira é o Cuidado com o indivíduo e coletividade - São abordadas práticas individuais de promoção de saúde e prevenção da contaminação da Covid-19, uso de equipamentos de proteção individual (EPI), que favorecem não apenas o indivíduo mas as pessoas que estão ao seu redor, além de serem apresentados fluxos de orientação para casos suspeitos. A segunda dimensão é o cuidado com ambientes - são abordadas práticas para orientar a rotina do coletivo. Para fins de sistematização, os espaços da universidade são classificados em: áreas administrativas, áreas de ensino, áreas coletivas, Órgãos Suplementares e Órgãos de Apoio.

DIMENSÃO: CUIDADOS COM O INDIVIDUO

1. Promoção e Prevenção

➔ Incentivar autocuidado e a responsabilidade individual.
➔ Utilizar máscara obrigatoriamente em todos os espaços coletivos, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2. (Lei 20189 - 28 de abril de 2020)
➔ Manter a máscara cobrindo nariz, boca e queixo, conferindo se não permanece lacuna entre a face e a máscara, tanto no nariz quanto nas laterais;
➔ Trocar a máscara sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

Figura 3: Uso correto das máscaras

Fonte: http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Use-mascaras-da-forma-correta

➔ Manter dois sacos plásticos na bolsa/mochila particular: um para máscaras de tecido limpas (usadas para ir e vir ao trabalho) e um para máscaras usadas. Sempre trazer mais de uma máscara.
➔ Higienizar as mãos com álcool 70% após tocar superfícies e antes de tocar na face;
➔ Higienizar as mãos após entrar no banheiro, antes de usar o fio dental ou escovar os dentes (o contato com a maçaneta pode contaminar as mãos);
➔Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos.
➔ Evitar levar as mãos aos olhos, boca e nariz
➔ Evitar aglomerações nos ambientes da Universidade.
➔ Praticar o distanciamento físico.
➔ Trazer garrafa de água potável e NÃO USAR os bebedouros;
➔ Não compartilhar objetos de uso pessoal.
➔ Aderir a campanha de vacinação contra o Covid-19, quando esta estiver disponível para o grupo respectivo ao seu perfil.

2. Suspeita de COVID? O que fazer?

Sintomas mais comuns:
TOSSE, FEBRE, PERDA DE OLFATO, DE PALADAR, DOR MUSCULAR OU DIFICULDADE DE RESPIRAR.

Diante deste quadro, seguir as seguintes orientações:

➔ Não comparecer à aula ou ao trabalho se estiver com sintomas respiratórios agudos e procurar atendimento de saúde, além de comunicar o Serviço de Vigilância COVID-19 – UEL via Formulário/APP.

➔ Se estiver em atividade e perceber sinais e sintomas associados à COVID – 19 comunicar o Serviço de Vigilância COVID-19 - UEL via Formulário/APP e procurar atendimento de saúde imediatamente.

➔ Comunicar o Serviço de Vigilância COVID-19

➔ UEL via Formulário/APP sobre possíveis afastamentos e/ou ausências.

REFERÊNCIAS PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS COVID-19
Disponível em: https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/locais-de-atendimento.html

DIAS/HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TIPO DE SERVIÇO
Segunda-feira a sexta-feira **Horário: 07:00 às 17:00**	**Unidades Básicas de saúde de referência com sintomas respiratórios atualmente:** **UBS – GUANABARA** R. Montevidéu, 605 - Guanabara, Londrina - PR, Telefone: (43)3379-0883 **UBS - BANDEIRANTES** Endereço: R. Serra da Graciosa, 700 - Jardim Novo Bandeirantes, Londrina - PR, 86072-360 Telefone: (43)3379-0863 **UBS - OURO BRANCO** Endereço: R. Flor dos Alpes, 570 - Ouro Branco, Londrina - PR, 86042-130 Telefone: (43)3379-0744 **UBS - CHEFE NEWTON** Endereço: R. Café Bourbon - Conj. Cafe, Londrina - PR, 86081-240 Telefone: (43)3379-0876

Segunda-feira a sexta-feira **Horário: 07:00 às 17:00**	**UBS - MARIA CECÍLIA** Endereço: R. Eugênio Gayon, 835 - Maria Cecilia, Londrina - PR, 86085-570 Telefone: 3378-0141 **UBS - VILA RICARDO** Endereço: R. Rosa Branca, 300 - Ricardo, Londrina - PR, 86035-180 Telefone: (43) 3379-0772
Todos os dias **24 horas**	**UPA SABARÁ** - Unidade de Pronto Atendimento Sabará Endereço: Av. Arthur Thomas, 2390 - Jardim Novo Sabará, Londrina - PR, 86066-000 Telefone: (43) 3372-3900

E também tem o aplicativo Saúde Online Paraná - disponível inicialmente para Android na Play Store, os cidadãos poderão acessar informações oficiais sobre o novo coronavírus e receber atendimento de profissionais da saúde de plantão, tanto para buscar orientações relacionadas à Covid-19, quanto para outras doenças.

A plataforma localiza as unidades de saúde mais próximas ao cidadão e apresenta informações sobre atendimentos. Em breve, o aplicativo estará disponível também na App Store para IOS. Disponível em: https://play.google.com/store/apps/details?id=vc.techtools.saude-online.pr.prod

Figura 4: Aplicativo Saúde Online PR

3. População de Risco

O Decreto Estadual nº. 4230 – 16/03/2020, alterado pela RESOLUÇÃO SESA Nº1129/2020 e o Ato Executivo 46/2020 consideram pertencentes ao grupo de risco indivíduos:

I - Idade igual ou superior a 60 anos.
II - Gestantes em qualquer idade gestacional.
III - Lactantes com filhos de até 06 meses de idade.
IV - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40)

Diante ao exposto, orientamos:

➔ Identificar estudantes/docentes/técnicos administrativos que pertencem aos grupos de risco.
➔ Substituir as reuniões presenciais por chamadas de videoconferência ou teleconferência sempre que possível.
➔ Fornecer serviços de suporte ao estudante do grupo de risco virtualmente, conforme possível.
➔ Os servidores que pertencem ao grupo de risco deverão comprovar a condição às suas chefias imediatas que ficarão responsáveis por descrever as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelos servidores no período de teletrabalho.
➔ Os servidores em teletrabalho deverão acordar com as chefias imediata as atividades a serem desempenhadas e registrar em plano de teletrabalho, como mostra a figura a seguir:

Figura 5: Plano de teletrabalho

Universidade Estadual de Londrina

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TELETRABALHO DECRETO n° 4.230/2020 RESOLUÇÃO SESA n° 1129/2020

Servidor:_____

Chapa Funcional:_____RG:_____

Cargo:_____Setor:_____

Chefia Imediata:_____

Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho (detalhar as atividades e prazos para execução). *Utilize quantas linhas forem necessárias.*

_____
_____
_____
_____

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho para o Servidor identificado, e APROVADAS pela chefia imediata, nos termos do **Decreto n°** 4.230/2020 e/ou Resolução SESA n° 1129/2020.

Londrina, ____de_____de 202_____.

Assinatura Servidor

Chapa Funcional Servidor:_____

Assinatura e carimbo da Chefia

4. Orientações Gerais quanto à testagem

➔ Os testes são recomendados a todos os trabalhadores sintomáticos e trabalhadores assintomáticos que tiveram contato próximo[1] com casos confirmados e suspeitos.

➔ Os testes de Reação em Cadeia da Polimerase com Transcrição Reversa em tempo real (RT-PCR Reverse Transcription - Polymerase Chain Reaction) são indicados na fase ativa da doença.

➔ Os testes sorológicos/testes rápidos não são recomendados para detecção precoce de casos.

➔ Os indivíduos testados devem aguardar o resultado do exame em isolamento domiciliar.

[1]Definição de contato próximo de casos confirmados de COVID-19: contato próximo: (a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem máscara; (b) permanecer a menos de um metro de distâcia durante transporte sem máscara.

Quadro 4. Indicações de isolamento de acordo com os exames ou tipo de contato.

CONDIÇÃO CLÍNICA	EXAMES	CONDUTA	OBSERVAÇÕES
Sintomáticos	**RT-PCR positivo[2]**	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 10 dias do início dos sintomas.	Retornar ao trabalho somente após estar 24 horas assintomático[3] e sem uso de anti- térmicos. Manter uso contínuo de máscara[4].
	RT-PCR positivo[2]	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 10 dias do início dos sintomas.	O retorno ao trabalho deverá ocorrer com uso obrigatório e contínuo da máscara[4].
	Teste sorológico/ rápido IgM positivo[5]	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por pelo menos 10 dias do início dos sintomas.	Colher RT-PCR no período oportuno (3 - 7 dias do início dos sintomas) ou repetir sorologia em 10-14 dias. Retornar ao trabalho somente após estar 24 horas assintomático. Uso de máscara[4] contínuo.
	Teste sorológico/ rápido IgM positivo[5]	Retorna ao trabalho	O retorno ao trabalho deverá ocorrer com uso obrigatório e contínuo de máscara[4]. Retornar após 24 horas assintomático.

Sintomáticos	**Teste rápido não discriminatório (IgM+I gG) positivo[5]**	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por pelo menos 10 dias do início dos sintomas.	Colher RT-PCR no período oportuno (3 - 7 dias do início dos sintomas) ou repetir sorologia em 10-14 dias. Retornar ao trabalho somente após estar 24 horas assintomático. Uso de máscara[4] contínuo.
	Testes não realizados	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias do início dos sintomas.	Colher RT-PCR no período oportuno (3- 7 dias do início dos sintomas). Retornar ao trabalho somente após estar 24 horas assintomático. Uso de máscara[4] contínuo.

[1] Sintomáticos: Até o momento, os sinais e sintomas mais comuns da COVID-19 incluem: febre ou sensação febril, tosse e falta de ar, dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga.
[2]Considerar o RT-PCR realizado em tempo oportuno, isto é, entre 3 e 7 dias do início dos sintomas.
[3]Sem o uso de medicamentos para redução da febre e melhoria dos sintomas respiratórios (por exemplo, tosse, falta de ar).
[4]Para os casos sintomáticos, usar máscara é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2).
[5]Considerar os testes sorológicos/rápidos realizados no tempo recomendado pelo fabricante, geralmente após o 8º dia do início dos sintomas e 3 dias sem sintomas.

Quadro 5. Indicações de isolamento para assintomáticos de acordo com os exames ou tipo de contato.

CONDIÇÃO CLÍNICA	TIPO DE CONTATO	CONDUTA	OBSERVAÇÕES
Assintomáticos	**Contato domiciliar[1] com indivíduo sintomático E positivo por RT-PCR2 ou teste rápido3 (TR).**	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias da data do início dos sintomas do contatante domiciliar.	Realizar RT-PCR no trabalhador se apresentar sintomas entre 3-7 dias[2]. Uso contínuo de máscara no retorno.
	Contato domiciliar[1] com indivíduo sintomático E negativo2 por RT-PCR.	Não afastar do trabalho	Uso contínuo de máscara.
	Contato domiciliar[1] com indivíduo sintomático e negativo no teste rápido.	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias da data de início dos sintomas do contatante domiciliar.	Se permanecer assintomático após o 14º dia, retornar ao trabalho. Uso contínuo de máscara.
	Contato domiciliar[1] com indivíduo sintomático e não testado para COVID-19.	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias da data de início dos sintomas do contatante domiciliar.	Se permanecer assintomático após o 14º dia, retornar ao trabalho. Uso contínuo de máscara.
	Contato domiciliar[1] com indivíduo assintomático e positivo por RT-PCR ou teste sorológico	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias da data de realização do RT-PCR ou TR do contatante domiciliar.	Realizar RT-PCR no trabalhador se apresentar sintomas entre 3-7 dias[2] Uso contínuo de máscara.

	Contato próximo[4] com indivíduo positivo para COVID-19.	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias da data do último contato com o indivíduo positivo.	Se permanecer assintomático após o 14º dia, retornar ao trabalho. Uso contínuo de máscara.
	Contato próximo[4] com indivíduo suspeito de COVID-19.	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias da data do último contato com o indivíduo positivo.	Se permanecer assintomático após o 14º dia, retornar ao trabalho. Uso contínuo de máscara.
Assintomáticos	EXAMES	CONDUTA	OBSERVAÇÕES
	RT-PCR positivo.	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 10 dias da data da realização do RT-PCR.	
	RT-PCR negativo.	Não afastar do trabalho.	Uso contínuo de máscara.
	Teste Sorológico Rápido positivo – IgM.	Coletar RT-PCR. Manter afastado até resultado do RT-PCR.	
	Teste Sorológico Rápido positivo – IgG.	Não afastar do trabalho.	Uso contínuo de máscara.
	Teste Sorológico Rápido não discriminatório positivo.	Coletar RT-PCR. Manter afastado até resultado do RT-PCR.	

IMPORTANTE: indivíduo assintomático que passe a apresentar sintomas deve seguir as orientações para SINTOMÁTICO descritas anteriormente.

[1]Definição de contato domiciliar de caso confirmado de COVID-19: Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc. O critério clínico epidemiológico deve ser a exceção. Priorizar sempre a coleta de amostras dentro dos critérios estabelecidos.

[2]Considerar o RT-PCR realizado em tempo oportuno, isto é, entre 3 e 7 dias do início dos sintomas.

[3]Considerar os testes rápidos realizados no tempo recomendado pelo fabricante, geralmente após o 8º dia do início dos sintomas e 72 horas sem sintomas.

[4]Definição de contato próximo de casos confirmados de COVID-19: contato próximo: (a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância; (b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte; (c) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

DIMENSÃO: CUIDADOS COM OS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS

➔ Evitar o compartilhamento de artigos e equipamentos de uso individual, como telefones celulares, canetas, mesas, cadeiras, estetoscópios e outros. Caso haja a necessidade, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
➔ Higienizar com sanitizantes, como o álcool 70% ou outros, maçanetas, torneiras, corrimãos e superfícies metálicas, no início e final dos períodos de utilização.
➔ Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços.
➔ O uso do ar-condicionado e ventilador deverão ser evitados, mas caso seja necessário, realizar cronograma de manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;
➔ Orientar o uso coordenado de equipamentos, tais como impressoras e máquinas de reprografia, mantendo o distanciamento físico recomendado. Higienizar as mãos antes e depois do uso e realizar ações semelhantes com papeis, livros e demais materiais de uso compartilhado.
➔ Regulamentar o uso dos espaços coletivos, tais como pátios, copas, corredores e banheiros, delimitando ocupação e distanciamento físico.
➔ Divulgar e incentivar a realização dos procedimentos de higienização e sanitização do ambiente junto à comunidade universitária.

5. Órgãos suplementares e de apoio

Atualmente a Universidade Estadual de Londrina conta com seis órgãos de apoio, são eles: Biblioteca, Editora UEL, Serviço de Bem-estar à comunidade, Sistema de Arquivos da UEL, Agência de Inovação Tecnológica, Laboratório de Tecnologia Educacional; e ainda quatorze órgãos suplementares, a saber: Hospital Universitário, Museu de Ciência e Tecnologia, Laboratório de Medicamentos, Casa de Cultura, Colégio de Aplicação, Hospital Veterinário, TV UEL, Clínica Odontológica Universitária, Fazenda Escola, Museu Histórico Pe Carlos Weiss, Escola de Aplicação de Assuntos Jurídicos, Rádio UEL, Clínica Psicológica, Bebê Clinica. Que atuam direta e indiretamente com a comunidade Universitária e com a população pertencente a região Macronorte do Paraná.

Estas instituições deverão elaborar estratégias e rotinas ESPECÍFICAS de acordo com cada realidade de forma a orientar um ambiente com práticas de segurança sanitária aos seus colaboradores, alunos e comunidade.
Para isso, deverá no mínimo atender as normas apresentadas neste protocolo.

1. FLUXO PARA CONTROLE DA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Deverá ser fiscalizado pelas respectivas Unidades:

ENVOLVIDOS	AÇÕES
- Cada pessoa de referência deverá preencher diariamente o formulário; **- O Controle e monitoramento deverão ficar a cargo do responsável do órgão / unidade.**	Estudantes: designar um estudante que atue como referência em cada turma (ou série) de cada Curso que remeterá as informações ao Colegiado, que por sua vez encaminha ao Centro de Estudos; Funcionários: designar um funcionário de cada setor da UEL que envia a sua chefia imediata; Docentes: o chefe de Departamento estabelece vários responsáveis (p.e. por área de conhecimento) que preenchem e encaminham ao Departamento que por sua vez encaminha ao Centro de Estudos. Cada um destes preenche um formulário diariamente relatando a situação do seu setor: Em relação ao ambiente de trabalho / estudo 1- Foram realizadas desinfecção de carteiras, mesas e cadeiras ( ) sim ( ) não 2- Foram realizadas desinfecção de maçanetas e portas ( ) sim ( ) não 3- Foram realizadas abertura de portas e janelas para arejar o ambiente ( ) sim ( ) não 4- Lavagem ou higienização das mãos frequentemente? ( ) sim ( ) não 5- Todos estão utilizando máscaras adequadamente? ( ) sim ( ) não 6- O distanciamento de pelo menos 1,5 metro é respeitado? ( ) sim ( ) não

Cabe a cada membro da comunidade universitária realizar a vigilância dos setores para cumprimento dos protocolos estabelecidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. O que é COVID. Brasília, 2020. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca

BRASIL. Ministério da Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/02-1/nota-tecnica-recomendacoes-quanto-a-nova-variante-do-sars-cov-2-no-brasi.pdf

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Brasília (DF); 2020a. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Transmissão do SARS-CoV-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Brasília (DF); Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52472/OPAS-WBRACOVID-1920089_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Nota orientativa 48/2020 – Notificação da COVID-19 relacionada ao trabalho e condutas. Curitiba. 2020. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_48_NOTIFICACAO_DA_COVID_19_RELACIONADA_AO_TRABALHO_E_CONDUTAS_%20V1.pdf

PARANÁ. Decreto nº 4230. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Publicado no Diário Oficial nº. 10646 de 16 de Março de 2020a. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=232854&codItemAto=1446127#1446802

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução Nº1129/2020 Regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19. Curitiba; 2020b. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: http://www.aen.pr.gov.br/arquivos/2109sesa1129B2.pdf

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Nota orientativa 01/2020 – Limpeza e desinfecção de ambientes. Curitiba. 2020 Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Nota orientativa 40/2020 – Rastreamento laboratorial da COVID-19 e Condutas de Afastamento do Trabalho. Curitiba. 2020 Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202009/NO_40_RASTREAMENTO_LABORATORIAL_DA_COVID_19_E_CONDUTAS_DE_AFASTAM%20ENTO_DO_TRABALHO_V2.pdf

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Ato Executivo 46/2020. Dispõe sobre retorno das atividades administrativas presenciais escalonadas. Universidade Estadual de Londrina; Londrina; Paraná. 2020 Acessado em 19/10/2020 Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ihIKJWM5NH6PjO-mIkxXJuG53cCZ9PzGf/view